



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 026/2019, celebrado entre a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, para a contratação de 1 (um) canal de comunicação (*link*) entre a rede do SENADO e o *backbone* da Internet brasileira e internacional, incluindo instalação, suporte e manutenção, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A., neste ato representada pelo Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador do RG MG 9.043.997, inscrito no CPF sob o nº 047.399.926-98, e-mail: jeank@algartelecom.com.br, e pela Sra. RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora do RG MG 15.511.899, inscrita no CPF nº 097.692.306-85, e-mail: raissarac@algartelecom.com.br, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.128777/2022-23, a manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.181065/2023-13, o Parecer nº 70/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.013394/2024-13, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.021685/2024-85, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019194/2022-84, resolvem aditar o Contrato nº 026/2019, com base no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 194/2022, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme disposição da Lei Complementar nº 194/2022 e manifestações da Gestão, documento nº 00100.128777/2022-23, e da Contratada, documento nº 00100.181065/2023-13, o valor unitário do item 2 do Contrato nº 026/2019 fica revisado de R\$ 2.916,66 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 2.544,40** (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos da planilha em anexo, tendo em vista a redução da alíquota do ICMS, de 28% para 18%, incidentes sobre os valores dos serviços, com vigência a partir de 23.6.2022 (data da publicação da Lei nº 194/2022).



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do Contrato nº 026/2019 passa de R\$ 63.601,68 (sessenta e três mil, seiscentos e um reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 59.132,76** (cinquenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), **com efeitos a partir de 23.6.2022.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Haja vista que a presente revisão se dará com efeitos retroativos à data de publicação da Lei nº 194/2022, os eventuais valores pagos a maior serão restituídos ao Senado Federal mediante glosa de pagamentos futuros.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista os efeitos da revisão de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, fica retificado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019, passando a vigorar da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista a renegociação contida no documento nº **00100.064581/2023-84** e seu **anexo**, o valor anual do Contrato passa de R\$ 59.132,76 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), para **R\$ 57.103,68** (cinquenta e sete mil, cento e três reais e sessenta e oito centavos), a vigorar a partir da vigência deste Termo Aditivo, **conforme planilha em anexo.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original e dos Primeiro ao Quarto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por esse Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília - DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Assinado de forma
digital por
JEANKARLO
RODRIGUES DA
CUNHA:04739992698

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
ALGAR MULTIMÍDIA S/A

Assinado de forma
digital por RAISSA
RIZZA ANDRADE
COSTA:09769230685

RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA
ALGAR MULTIMÍDIA S/A

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Revisão, Reajuste e Renegociação\ALGAR - CT 26 2019 Rev. + Alt. 019194 2022 (A).doc

Empresa: ALGAR MULTIMÍDIA S/A
Processo de Prorrogação: 00200.019194/2022-84
CNPJ: 04.622.116/0001-13
Pregão Eletrônico Nº 013/2019
Contrato: 0026/2019
Data da Proposta: 20/02/2019 Proposta válida
Assinatura: 15/04/2019
Termo de Recebimento Definitivo: 30/05/2019
Início Vigência Original 30/05/2019
Fim Vigência Original 29/05/2020
Valor Global Original do Contrato: R\$ 63.601,68

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 63.601,68 (Contrato Original)
Início Período 30/05/2023
Final Período 29/05/2024 (4º TA)

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico do contrato conforme extrato do Gescon, doc nº 00100.085608/2023-72-3.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Revisão de preços unitário do "item 2", em virtude da redução da alíquota de ICMS determinada pela Lei Complementar nº 194/2022 (Fato do Príncipe) , e em consonância com as manifestações da Gestão, por meio dos seguintes documentos: Despacho nº 769/2022 - SF/DIRECON/NGACTI (doc.: nº 128777/2022-23), Ofício nº 57/2023 - SF/DIRECON/NGACTI (doc.: 096071/2023-76) e Despacho nº 731/2023 - NGACTI (doc.: 181085/2023-94).

A revisão proposta pela contratada e atestada pela Gestão fora ratificada pela SAFIN, por meio dos documentos listados a seguir: Ofício nº 055/2023 - SAFIN (doc.: 087329/2023-43) e pelo Ofício nº 025/2023/CONTAB/SAFIN (doc.: 192213/2023-25).

Obs: Aclara-se que esta revisão a ser aprovada pela Casa terá os seus efeitos financeiros a partir de 23/06/2022, em conformidade a LC nº 194/2022 e ao Despacho nº 769/2022 - SF/DIRECON/NGACTI (doc.: 128777/2022-23).

1ª INSTRUÇÃO
REVISÃO DE CUSTOS: Lei Complementar nº 194/2022
Vigência em 23/06/2022

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO				VALOR REVISADO DO CONTRATO (ICMS) Vigência: 23/06/2022	
Item	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	1	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 0,0001	R\$ 0,00010000
2	12	R\$ 2.916,66	R\$ 34.999,92	R\$ 2.544,40	R\$ 30.532,80
3	12	R\$ 2.383,33	R\$ 28.599,96	R\$ 2.383,33	R\$ 28.599,96
TOTAL ESTIMADO			R\$ 63.601,68		R\$ 59.132,76

RESUMO GERAL				
	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR REVISADO DO CONTRATO (ICMS) Vigência: 23/06/2022	DIFERENÇA %	DIFERENÇA R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 63.601,68	R\$ 59.132,76	-7,02642%	-R\$ 4.468,92

Obs: Este SIRC destaca que a alteração realizada pela LC nº 194/2022 traz impactos somente para o "item 2" do Contrato, conforme se observa no Despacho nº 769/2022 - SF/DIRECON/NGACTI (doc.: nº 128777/2022-23) e Ofício nº 025/2023/CONTAB/SAFIN (doc.: 192213/2023-25). Observa-se, também, nesses documentos que o percentual de redução do Contrato se dará em razão da redução da alíquota de ICMS de 28% para 18%, em virtude da citada lei. *Ressalta-se que o novo valor unitário desse item, além da alíquota de 18% de ICMS, contém 0,65% de PIS e 3% de COFINS, uma vez que o método de cálculo é o "por dentro", conforme Ofício nº 025/2023/CONTAB/SAFIN (doc.: 192213/2023-25).*

Ademais, este Serviço destaca, também, que o "item 1 - Instalação e configuração do link de acesso à Internet do PRODASEN" fora totalmente executado e recebido definitivamente em 30/05/2019, conforme doc.: 197688/2023-16 e Despacho nº 769/2022 - SF/DIRECON (doc.: 128777/2022-23). No que se **refere ao "item 3 - Serviços Anti-DDoS para o enlace de 600 Mbps"** esse permanecerá com o valor unitário inalterado, também conforme Despacho nº 769/2022 - SF/DIRECON/NGACTI (doc.: nº 128777/2022-23) e Ofício nº 025/2023/CONTAB/SAFIN (doc.: 192213/2023-25).

Os efeitos desta revisão contratual (Fato do Principe) terá vigência a partir de 23/06/2022, se autorizada.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO
(Após a Revisão de custos contratuais, em razão da publicação da Lei Complementar nº 194/2022).

Atualização dos custos originais da renegociação de preços, assinados no Quarto Termo Aditivo (vigente a partir de 30/05/2023), em razão da publicação da Lei Complementar nº 194/2022, com efeito a partir de 23/06/2022. (Esta legislação regula a redução percentual de 28% para 18% do ICMS, ora incidente nos preços unitários do "item 2", da planilha de formação de custos do Contrato original).

Desta forma, esta revisão de custos (redução do ICMS) precederá os custos ora renegociados na prorrogação contratual, contida no 4ª TA (vigência a partir de 30/05/2023).

Obs: Os custos originais acordados para a citada prorrogação (Processo nº 019918/2022-90), se encontravam em consonância ao pretérito Ofício nº 355/2023 - SECON/COPLAC/SADCON (documento nº 064581/2023-84) e com a devida concordância da contratada (documento nº 064581/2023-84-1 Anexo 0001).

Por fim, entende-se que com a incidência da redução ICMS nos custos do "item 2", somente haveria a "efetiva" renegociação (prorrogação) nos preços do Item 3. do Contrato. Todavia, sugere-se que esta matéria seja analisada pelo Jurídico da Casa

2ª INSTRUÇÃO

Revisão dos custos da Prorrogação (4º TA), após a incidência da Lei Complementar nº 194/2022
Vigência em 30/05/2023

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (APÓS REVISÃO DO ICMS, EM 23/06/2022)				VALORES (REVISADO/RENEGOCIADO) Atualização do 4ª TA (Prorrogação - vigência: 30/05/2023)	
Item	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,0001	R\$ 0,0001
2	12	R\$ 2.544,40	R\$ 30.532,80	R\$ 2.544,40	R\$ 30.532,80
3	12	R\$ 2.383,33	R\$ 28.599,96	R\$ 2.214,24	R\$ 26.570,88
TOTAL ESTIMADO			R\$ 59.132,76		R\$ 57.103,68

Executado
LC nº 194/2022
Renegociação

RESUMO GERAL

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (APÓS REVISÃO DO ICMS, EM 23/06/2022)		VALORES (REVISADO/RENEGOCIADO) Atualização do 4ª TA (Prorrogação - vigência: 30/05/2023)	DIFERENÇA R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 59.132,76	R\$ 57.103,68	-R\$ 2.029,08

Os efeitos da renegociação contida no 4º TA, permanecem a partir de 30/05/2023. Se autoriza da pela Casa.